



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 1506/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 752/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Noemi Nonato, que "dispõe sobre priorização das vagas nos centros de educação infantil (CEIs) para os filhos e filhas de mulheres vítimas ou diretamente vitimados em casos de violência doméstica, e dá outras providências"

De acordo com a propositura, asseguram-se a transferência, a matrícula, a colocação em lista de espera ou qualquer outro meio que possa garantir a vaga - nos Centros de Educação Infantis da administração municipal direta, indireta ou conveniada - aos filhos e filhas de mulheres vítimas de violência doméstica.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "há uma mudança significativa na vida das mulheres vítimas de violência, pois muitas vezes ela não trabalha fora, trabalha em casa e cuida dos filhos; mas devido à nova condição adquirida pós-agressão, ela necessita arrumar um emprego para sustentar os filhos, passando à condição de arrimo da família".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de novembro de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Marquito (PTB) - Relator

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/11/2014, p. 204

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).